

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE CAPAS DE PROCESSOS****1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de capas e pastas de processos, em atendimento ao Almoxarifado Central, pelo período de 04 (quatro) meses.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que o Almoxarifado processa a distribuição e atendimento das demandas das unidades operacionais para os registros, acompanhamentos e controle das atividades, faz-se necessário a aquisição de dos materiais objeto deste Termo de Referência.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	CAPA DE PROCESSO – TAMANHO ABERTO: 47X32,5, CM PAPEL:OFFSET BRANCO 240G/M2 COR DE IMPRESSÃO :1/0 COR – PANTONE 288C , ACABAMENTO :REFILE E VINCO AO MEIO(ENTREGAR JÁ DOBRADO)	1000	UN
2	CAPA DE PROCESSO LICITAÇÃO - TAMANHO ABERTO 47 X 32,5 CM; PAPEL OFFSET BRANCO 240 G/M ² ;, IMPRESSÃO :1/0 , COR – PATONE 288C, ACABAMENTO REFILE E VINCO AO MEIO ,(ENTREGAR JÁ DOBRADO)	3000	UN
3	PASTA DE PROCESSO DE LICITACAO - TAMANHO ABERTO: 51,5 X 32CM; 3 DOBRAS; PAPEL TRIPLEX 350 G/M ² - IMPRESSÃO: 1/0 COR - ESCALA PANTONE 288 C; ACABAMENTO: 03 VINCOS COM LAMINAÇÃO BOPP FOSCO FRENTE e VERSO; 02 FUIROS PARA ARQUIVO ENTRE O PRIMEIRO E O SEGUNDO VINCO. ARTE FINAL CHAPA CTP	2000	UN

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério de menor preço por item.

5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente:

- Empresas locais (Goiás)
- Empresa mais antiga (registro)

6. CONDIÇÕES DA ENTREGA DO OBJETO

6.1. Os materiais deverão ser entregues em parcela única, em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da ordem de compra, incluindo nesse período o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação das amostras.

6.2. O produto deverá ser entregue acondicionado em embalagem íntegra, em perfeitas condições de uso.

6.3. Não serão aceitos materiais com danos, sujeiras, mal feitos, estragados, de baixa qualidade, impressões escuras (saturadas), manchadas, tremidas, lavadas, desbotadas ou de má qualidade

6.4. A confirmação de recebimento do material ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.5. Os objetos que forem recusados na entrega final, por estarem em desacordo ou com problemas serão devolvidos à contratada e deverá ser repostos, na mesma quantidade, sem ônus adicional, em até 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se a empresa vencedora as penalidades previstas.

6.6. Enquanto não ocorrer a substituição ou troca do objeto deste certame, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades previstas.

7. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

7.1. Entrega

Av. Vera Cruz, esq c/ rua caravelas, qd 45ª lts 1 a 7, Jardim Guanabara, Goiânia/GO, CEP: 74.675-750, almoxarifado central.

7.2. Faturamento

Serviço Social do comércio Sesc, inscrição estadual: imune, CNPJ: 03.671.444/0001-47
Rua 19, nº 260, Centro, Goiânia-GO. CEP: 74.030-090.

8. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1. A empresa vencedora deverá apresentar:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;

d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;

e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;

f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).

9. DA AMOSTRA

9.1. Antes da produção final, o fornecedor contratado, deverá obrigatoriamente enviar a amostra dos modelos para averiguação de qualidade, amostra de cores trabalhadas, checagem de dados, entre outros, em até 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento da ordem de compra.

9.2. As amostras deverão ser entregues na Seção de Comunicação Institucional, no endereço: Rua 31-A, nº 43, Qd. 26-A, Lt. 27-E - Setor Aeroporto – Goiânia-GO – CEP 74075-470, 2º andar, aos cuidados de Pedro Castro ou Dhieny Arebaló, para aprovação do material.

9.3. Após o recebimento das amostras, o setor técnico responsável deverá responder ao fornecedor quanto a conformidade da amostra, no prazo de 1(um) dia útil.

10. DAS DILIGÊNCIAS

10.1. É facultada à Seção de Compras, em qualquer fase do procedimento da Dispensa de licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, julgadas convenientes, visando à consecução dos objetivos pretendidos.

11. OBRIGAÇÃO ENTRE AS PARTES

11.1. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

11.1.1. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo sofrer penalidades cabíveis previstas.

11.1.2. Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

11.1.3. Cabe à contratada responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11.1.4. Substituir sem custos adicionais para o Sesc/ GO todo o produto inadequado ou em desacordo com o padrão exigido neste Termo de Referência.

11.1.5. Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

11.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.2.1. O pagamento será efetuado à Contratada referente ao fornecimento em questão, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato.

11.2.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11.2.3. Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza do fornecimento.

11.2.4. O Sesc/GO reserva o direito de não receber os materiais em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo, podendo aplicar as sanções cabíveis.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

13. DA PROPOSTA

13.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, devidamente datada, obedecendo a especificação técnica e seus anexos;

13.2. Preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;

13.3. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

13.4. Valor total que será expresso em real e por extenso.

13.5. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

13.6. Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo

14. DAS PENALIDADES

14.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

14.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto deste certame; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

14.1.2. Por inexecução total do objeto deste certame:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

14.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

14.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc/GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

14.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 14.1.2, alínea “c” e dará ao Sesc/GO o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

14.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc/GO.

14.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Senac nº. 958/2012.

15. FISCALIZAÇÃO

Fiscal: Sinval Soares Silva
Matricula: 6437 - CPF 382.931.881-20
Assessor técnico

Suplente: Darci Santana da Silva
Matrícula: 1892 CPF: 382.931.881-20
Assistente administrativo II

16. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Pedro Henrique de Castro Magalhães
Chefe da Seção de Comunicação Institucional

17. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Maria René Vaca Ramos
Chefe Adjunto da Seção de Planejamento de Compras, em exercício

Goiânia, 22 de dezembro de 2021

